



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Fevereiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele Chefe de gabinete da Presidência		
E-MAIL:	diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265663

1. Descrição do objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**, para atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme quantitativos, condições e exigências previstas neste instrumento.

1.2. Tipo de Contratação:

- () Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
(X) Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. Quantidade e especificações do objeto a ser adquirido e instalado

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Unid.	01

3. Estimativa preliminar do valor da contratação.

3.1. De modo preliminar, estimamos o custo da contratação em R\$ 4.706.425,20 (Quatro milhões Setecentos e Seis mil Quatrocentos e Vinte e Cinco reais e vinte centavos) considerando o período contratual de 1 ano (12 meses).

3.2. Para estimar a quantidade de beneficiários do vale-alimentação, foi utilizado o número de servidores baseando se na lei 8160/2025 publicada em 23 de janeiro de 2025 e foi considerando as taxas atualmente praticadas em contratos vigentes

4. Justificativa da necessidade da contratação

O Contrato Administrativo nº 08/2022, firmado com a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ao qual foi aditivado em 2024, tem como valor R\$ 5.731.200,00 e prazo de 24 meses (Janeiro/2024 a Janeiro/2026), até a presente data, já foram utilizados R\$3.502.061,98, restando R\$2.229.138,02. A previsão, com base na estimativa dos gastos médios dos últimos meses, é de que o valor total do contrato chegue ao seu limite, logo após o pagamento do Vale-Alimentação do mês de Junho/2025. Sendo assim, é necessário tomar as providências cabíveis em tempo hábil, para não haver descontinuidade do pagamento de vale-alimentação aos servidores.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

5.1. O objeto será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara Municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos cartões, salvo por motivo devidamente justificado pela vencedora, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5.2. O objeto da contratação deverá ser entregue na:

- Sede da Câmara Municipal, Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

6. Responsável pela oficialização da demanda

6.1. Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”